



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

**EDITAL DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO NO MINISTÉRIO  
PÚBLICO, nº 085/2020**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA  
ACADÊMICOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

No uso de suas atribuições legais a Promotora de Justiça, Doutor Natalia Salomão de Pinho, torna público que se encontram abertas, no período de 12 a 27 de fevereiro de 2020, as inscrições para a seleção pública destinada à concessão de estágio com bolsa-auxílio a bacharéis de Direito, estudantes de Instituições de Ensino de Pós-graduação em Direito, devidamente conveniadas, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008; da Resolução PGJ 030, de 26 de dezembro de 2018 e deste Edital.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1 A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de uma vaga de estágio de pós-graduação, bem como, formação do cadastro de reserva, remunerado pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE MINAS GERAIS, nas Promotorias de Justiça da Comarca de Lima Duarte;
- 1.2 O percentual de 10% (dez por cento) das vagas será reservado às pessoas com deficiência nos termos do art. 18, caput e parágrafo único, da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018;
- 1.3 A **duração máxima do estágio é de 2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no caput do artigo 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008 e no artigo 11,§ 2º, da Resolução PGJ nº 30, de 26 de dezembro de 2018;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

- 1.4 Os candidatos aprovados serão convocados, em conformidade com a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção;
- 1.5 A distribuição dos candidatos classificados entre as Promotorias de Justiça será definida pelos Promotores de Justiça responsáveis, respeitada sempre a ordem de classificação.

## 2. DA BOLSA AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais por dia de atividade efetivamente exercida).

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1 A atribuição do estagiário do Ministério Público consiste em auxiliar a Promotora de Justiça nas atividades ministeriais, com o consequente aprimoramento da prática forense e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades específicas do representante do Ministério Público, notadamente, nos termos **da Resolução PGJ nº 030/2018**:

3.2. São funções do estagiário:

- a) desenvolver atividades correlatas à área de formação e pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na consecução dos objetivos institucionais;
- b) acompanhar diligências quando solicitado;
- c) executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
- d) prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
- e) realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;
- f) desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos do candidato para concorrer à seleção:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em DIREITO em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça;
- c) ter disponibilidade de horário para o exercício das funções, com jornada de 05 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas nos turnos matutino ou vespertino, conforme deliberação da chefia imediata da unidade de lotação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário de Direito, além de comportamento e reputação ilibados;
- e) não ser investigado ou processado pela prática de infração penal dolosa ou ato de improbidade administrativa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no **período de 12 a 27 de fevereiro de 2020** obedecida a legislação vigente, resoluções e normas constantes neste edital;
- 5.2 O candidato, para requerer sua inscrição, deverá comparecer à sede da Secretaria da Promotoria de Justiça de Lima Duarte, situada na Praça JK, nº 55, centro, munido das cópias do CPF e RG;
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o(s) número(s) de telefone(s) de contato, por intermédio do(s) qual(is) serão feitas todas as comunicações e convocações, caso sejam necessárias, comprometendo-se ainda o candidato pela pronta comunicação em caso de alteração de número deste(s) telefone(s);
- 5.4 Este Edital, contendo o programa e a Resolução PGJ nº 30/2018, ficará à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca, na Praça JK, nº 55, centro e no site do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br), no link “ACESSO À INFORMAÇÃO”;
- 5.5 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato do que determina as legislações de estágio vigente, das Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e deste Edital, e ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos neles previstos;
- 5.6 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio (com escolas oficiais ou reconhecidas com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais), de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 5.7 Para solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, qual seja, à Secretaria das Promotorias de Justiça de Lima Duarte, situada na Praça JK, nº 55, centro, ou entrar em contato pelo telefone (32)3281-1600.
- 5.8 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Promotoria de Justiça, no **dia 02/03/2020, a partir das 13:00 horas.**

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá apresentar, com o requerimento de inscrição e dentro do prazo previsto no item 5.1 deste edital, laudo médico, lavrado há menos de 30 (trinta) dias, atestando a espécie e o grau ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional (CID), bem como a provável causa da referida deficiência, observadas as demais disposições previstas no item 3.1, deste Edital;

6.2. Em caso de suspeita ou de dúvida, a critério dos Promotores de Justiça responsáveis pelo certame, o candidato com deficiência poderá ser submetido a avaliação médica complementar para confirmação da deficiência;

6.3. Para fins de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam às categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e à Súmula 377 do STJ;

6.4. Concluindo a Promotora de Justiça responsável pelo certame pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que tenha sido aprovado;

6.5. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 9 (nove) nomeações de candidatos de ampla concorrência, a décima nomeação será oriunda da lista de candidatos com deficiência que tenham sido aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de notas e independentemente de sua classificação na lista geral.

## 7. DA PROVA

7.1 O processo seletivo constituir-se-á de **uma prova mista**, com questões objetivas (múltiplas escolhas) e subjetivas (abertas/discursivas), no valor total de 100 (cem) pontos. Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância, pontuação, domínio do tema e do vernáculo;

7.2 Data e horário da prova: **11/03/2020 às 14:00 horas;**

7.3 Duração máxima da prova: 03 (três) horas,

7.4 Local: Salão do Tribunal do Júri, Fórum Senador Alfredo Catão, Lima Duarte/MG.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado;

7.6 Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina, legislação, jurisprudência nem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou material de consulta (pagers, celulares, beeps, fones de ouvido, relógios multifuncionais ou aparelhos similares).

7.7. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente eliminado da seleção pública;

7.8. Será excluído do exame o candidato que:

a) se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

b) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

c) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, beeps, fones de ouvido, relógios multifuncionais, ou aparelhos similares);

d) for considerado, por ato da Coordenação do Exame de Seleção, culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente;

7.9. O candidato, após ter dado início ao exame, não poderá sair do recinto onde se realiza o certame antes de decorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos contados a partir do início das provas;

7.10. Caso, no processo seletivo, seja aplicado o sistema de caderno de provas, este deverá ser devolvido pelo candidato, não podendo este caderno ser retirado do local de provas enquanto durar certame.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova preambular deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, no prazo definido no item 5.1, requerimento formal, especificando as condições especiais necessárias e suas respectivas justificativas;

8.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita deverá apresentar ainda por ocasião de sua inscrição, no prazo fixado no item 5.1, requerimento formal nesse sentido, com justificativa amparada em laudo médico;

8.3. O tempo adicional a que se refere o artigo anterior poderá ser de até 30 (trinta) minutos, conforme decisão da Promotora de Justiça responsável pelo certame;

8.4. As decisões sobre os requerimentos de atendimento especial ou tempo adicional serão comunicadas aos candidatos interessados na forma do item 5.3 acima;

8.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita deverá apresentar, até o dia 14 de fevereiro de 2020, requerimento formal nesse sentido, instruindo-o com cópia da certidão de nascimento do lactente;

8.6. O tempo de compensação pela amamentação será definido pela equipe responsável pela aplicação da prova escrita, durante sua realização, tomando por base o tempo efetivamente despendido pela candidata com a amamentação e não poderá exceder a 30 (trinta) minutos.

## **9 – DO RESULTADO**

**9.1-O resultado será divulgado no Portal do MPMG, a partir do dia 31/03/2018;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

9.2 – Após a data da referida divulgação, será concedida, aos candidatos, vista das provas e da pontuação que lhes fora atribuída, no horário de 13:00 às 16:00 horas;

9.3 – **O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, por escrito e fundamentado, perante a Secretaria da Promotoria de Justiça da Comarca de Lima Duarte;**

9.4 – Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos distribuídos;

9.5 – No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando, o ano, mês e dia de nascimento;

9.6 – **O resultado final, após o julgamento de eventuais recursos, será divulgado no Portal do MPMG.**

## **10. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

10.1. O candidato aprovado será, em conformidade com a ordem de classificação previamente publicada, convocado mediante contato telefônico pelo número informado no ato da inscrição e deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da convocação, na sede da Promotoria de Justiça de Lima Duarte, munido dos documentos relacionados no anexo I deste Edital, para manifestar seu interesse na vaga de estagiário;

10.2. Manifestado pelo candidato seu interesse em assumir a vaga, a documentação, mencionada no anexo I deste Edital, deverá ser apresentada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, não podendo ser prorrogado, salvo mediante justificativa fundamentada e acolhida pela Promotora de Justiça responsável pela convocação do candidato, sob pena de, em seu lugar, ser convocado o candidato subsequente na ordem de classificação;

10.3. O setor da Secretaria da Promotoria da Comarca, responsável pela seleção do estagiário deverá encaminhar toda a documentação do anexo I para ESTAR na Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos no mínimo três dias úteis antes da data do início do estágio de acordo com os termos do artigo 22 da Resolução PGJ nº 030/2018;

10.4. O não encaminhamento da documentação solicitada nos termos do item 10.3 impossibilitará a publicação da nomeação do candidato, ficando a nomeação para a próxima data possível de início das atividades;

10.5. Os candidatos convocados serão nomeados para o estágio mediante portaria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com o início das atividades em conformidade com os prazos previstos no § 1º, artigo 25, da Resolução PGJ nº 30/2018;

10.6. O candidato convocado que, no prazo fixado no item 10.1., incompatibilizar-se com quaisquer dos requisitos exigidos previstos no item 3.1. ou por outra razão de incompatibilidade superveniente, assim definida e fundamentada pelo Promotor de Justiça, que o impeça de realizar o estágio, terá sua nomeação cancelada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

Parágrafo único – Ao candidato convocado que alegar, em requerimento, sua fundamentada impossibilidade de realizar o estágio, à época de sua convocação, será assegurado o direito de reivindicar sua colocação ao final da lista dos aprovados do mesmo processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação; desde que este requerimento seja deferido pela Promotora de Justiça e que os requisitos previstos no item 3.1 sejam atendidos;

10.7. Salvo justificativa fundamentada e acolhida pelo Promotor de Justiça responsável, a posse e o exercício do estagiário nomeado deverão ocorrer na data da publicação da portaria de nomeação, mediante a assinatura de termo de compromisso de regular desempenho da função na Promotoria de Justiça em que for lotado;

10.8. Em caso de desistência, desligamento, voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação;

10.9. Fica expressamente ressalvada a possibilidade de ser promovida, a qualquer tempo, por ato fundamentado, a exclusão do candidato aprovado que, até a data de sua nomeação, deixar de atender aos requisitos previstos no item 3.1;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Todas as informações, instruções, convocações e avisos relativos ao exame regido por este Edital serão divulgadas na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link [http:// www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios](http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios), bem como na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da Comarca em que foi realizado o concurso e comunicadas aos candidatos interessados mediante contato telefônico no número indicado no ato da inscrição;

10.2. As eventuais dúvidas acerca do presente edital poderão ser resolvidas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Lima Duarte, sita na Praça JK, nº 55, centro, ou pelo telefone: (32) 3281-1600;

10.3. O Exame de Seleção Pública vigorará por 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

10.4. A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.5. É vedado ao estagiário de Graduação em Direito o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal.

10.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

10.7. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público de Estado de Minas Gerais;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do CEAF.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

**Edson Ribeiro Baeta**  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf

**Natalia Salomão de Pinho**  
Promotora de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APENAS PELO CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO:**

- 1) Quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente preenchidas e assinadas pela instituição de ensino e pelo orientador do estágio;
- 2) Quatro vias do Plano de Estágio assinado pelo estagiário e pelo supervisor do estágio;
- 3) Declaração de matrícula ou documento atualizado que comprove regularidade escolar emitido pela instituição de ensino de pós-graduação;
- 4) cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
- 5) declaração pessoal de disponibilidade de horário, opção de turno, e de inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais e o compromisso de não exercício das atividades de advocacia (modelo disponível no portal do MPMG);
- 6) cópia do documento de Carteira de Identidade e do CPF;
- 7) Comprovante de existência de conta-corrente ou universitária no BANCO DO BRASIL;
- 8) Cópia de comprovante de endereço.
- 9) Prova de seleção devidamente corrigida, carimbada e assinada pelo Promotor, constando a nota obtida;
- 10) Exame médico admissional;
- 11) Certidão de Antecedentes Criminais – CAC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE

**PROGRAMA DE PROVAS (MATÉRIAS)**

Considerando que a Promotoria de Justiça da Comarca de Lima Duarte é Única, acumulando as funções criminais, cíveis, Juizado Especial, as diversas curadorias (idoso, saúde, patrimônio público, consumidor, etc), publica-se o seguinte programa:

**I - DIREITO CONSTITUCIONAL** - Princípios Constitucionais; - Direitos e Garantias Fundamentais; - Ministério Público; - Administração Pública;

**II - DIREITO PENAL** - Princípios de Direito Penal; Lei Penal no Tempo e no Espaço - Fato típico. Ação e Omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior; - Culpabilidade penal. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Discriminantes putativas. Erro de proibição; - Concurso de agentes. Autoria e participação. Das Penas; - Concurso de crimes; - Extinção da punibilidade: causas e prazos; - Crimes contra a vida. - Crimes contra o patrimônio.

**III - DIREITO CIVIL** – Do Direito de Família (art. 1511 a 1638);

**IV - DIREITO PROCESSUAL PENAL** - Do inquérito policial; - Da ação penal; - Da competência; - Da prova; - Do Ministério Público; - Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória;

**V - DIREITO PROCESSUAL CIVIL** - Jurisdição e ação; - Das partes e dos procuradores; - Dos atos processuais;

**VI - DIREITO COLETIVO** - Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); - Lei 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa); - Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública); - Lei 10.741/03 – (Estatuto do Idoso) - Lei 9.099/95 – (Juizados Especiais Criminais: art. 60 a 97) - Lei 9.605/98 – (Lei de Crimes Ambientais).

**VII – EXECUÇÃO PENAL** - Lei 7.210/84.

**VIII. LEGISLAÇÃO ESPECIAL:**

a) Lei 7.210/84 (Execução Penal – princípios, disciplina, sanções, da execução das penas em espécie, requisitos para benefícios penais, progressão, regressão de regime).

b) Lei 7.347/85 (Ação Civil Pública).

c) Lei 8.069/90 (ECA – art. 25 a 47, art. 99 a 128, 240 a 244-B).

d) Lei 10741/2003 (Estatuto do Idoso – art. 1º a 45 e 72 a 92).

e) Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais – art. 60 a 97).

f) Lei 11.340/06 (violência doméstica – art. 1º a 28).

g) Lei 11.343/06 (drogas –art.27 a 59).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMA DUARTE